

REQUISITOS DO CARGO : Instrução 1º grau completo.

EXPERIÊNCIA : A ser especificada no Edital de abertura do concurso.

RESPONSABILIDADE POR MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E PATRIMÔNIO : O ocupante lida com patrimônio em forma de equipamento ou material e pode provocar perdas significativas, devido a descuidos.

OUTROS REQUISITOS : Possuir Carteira Nacional de Habilitação 'C' ou 'D'

ANEXO VI
PLANO DE CLASSIFICAÇÃO
DESCRIÇÃO DE CARGOS

CÓDIGO - 310 – OFICIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

(a) Carpinteiro : Verificar as características das obras civis, examinando a planta e suas especificações, para selecionar o material e método adequado à realização do trabalho. Confeccionar armações, cortando, curvando encaixando e fixando vergalhões de ferro e aço nas formas, para aumentar a resistência do concreto. Auxiliar em atividades relacionadas a reformas e construções segundo orientações. Montar andaimes, caixarias e tapumes de madeira. Executar serviços diversos de carpintaria, seguindo orientações.

REQUISITOS DO CARGO, EXPERIENCIA: A ser especificada no edital de abertura do respectivo concurso.

RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DE TERCEIROS: As possibilidades de provocar acidentes a terceiros são médias.

RESPONSABILIDADE POR MAQUINA, EQUIPAMENTO INSUMOS E PATRIMONIO: O ocupante é responsável por ferramentas, materiais e equipamentos, nos quais as possibilidades de perdas parcialmente recuperáveis, devido a descuido são evidentes, embora em grau médio.

ESCOLARIDADE: Ser alfabetizado.

b)- Encanador: Montar, instalar e consertar sistemas de tubulações hidráulicas, segundo normas técnicas. Efetivar manutenção nas diferentes instalações de tubulações hidráulicas segundo normas técnicas. Testar os trabalhos realizados para assegurar-se da exatidão dos mesmos.

REQUISITOS DO CARGO, EXPERIENCIA: A ser especificada no respectivo Edital de abertura do concurso.

RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DE TERCEIROS: As possibilidades de se provocar acidentes a terceiros são altas.

RESPONSABILIDADE POR MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E PATRIMONIO: O ocupante lida com patrimônio em forma de equipamento ou material e pode provocar perdas significativas, devido a descuido.

REQUISITOS DO CARGO, EXPERIENCIA: A ser especificada no edital de abertura do respectivo Concurso.

ESCOLARIDADE: Ser alfabetizado.

c)- Pedreiro: Preparar concreto e argamassa segundo as características das obras. Assentar diferentes materiais, revestir diferentes superfícies. Realizar reforma e manutenção de prédios, calçadas e outras estruturas. Instalar molduras de portas e janelas, quadro de luz e outros.

REQUISITOS DO CARGO, EXPERIENCIA: A ser especificada no Edital de abertura do respectivo concurso.

ESCOLARIDADE: Ser alfabetizado

RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DE TERCEIROS: As possibilidades de se provocar acidentes a terceiros são altas.

RESPONSABILIDADE POR MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E PATRIMONIO: O ocupante lida com patrimônio em forma de equipamento ou material e pode provocar perdas significativas, devido a descuido.

d)- eletricista: Executar serviços de manutenção elétrica corretiva e preventiva em instalações e equipamentos em geral. Realizar exames técnicos, utilizando instrumentos de medição, desenhos e esquemas técnicos para efetuar reparos e instalações. Montar painéis de comando, cabines primárias, caixas ou baterias de segurança. Instalar e recuperar linhas de transmissão e componentes, calculando a distribuição de força, resistência, etc. Avaliar as condições de segurança no trabalho e de terceiros. Orientar e informar outros profissionais e usuários.

REQUISITOS DO CARGO: Instrução de 1º grau completo com curso profissionalizante.

EXPERIENCIA: A ser especificado no Edital do respectivo concurso.

RESPONSABILIDADE POR PRECISÃO: O trabalho exige considerável atenção e exatidão, para evitar erros que possam causar consideráveis prejuízos.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a assuntos confidenciais e exige discrição, muito embora a consequência a divulgação seja de importância reduzida.

INICIATIVA: Tarefas em geral padronizadas, mas que, requerem decisões que consistem em pequenas modificações de praticas estabelecidas que quase sempre se repetem. O servidor recebe instruções em quase todas as fases do trabalho.

RESPONSABILIDADE POR MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E PATRIMONIO: O ocupante, lida com patrimônio, em forma de equipamento ou material e pode provocar perdas de níveis institucionais devido a descuido.

OBS: Além das especificações individuais, compete ao ocupante do cargo, executar atividades de manutenção corretiva e preventiva de prédios municipais, tais como serviços de encanamento, eletricidade, pintura e de pedreiro. Substituir peças danificadas de azulejos, ladrilhos, pisos, telhas, forros, etc. Efetuar pequenos reparos em moveis. Preparar materiais de pintura, argamassa, colas, etc. Substituir pisos diversos, reparar portões, muros, colocar e substituir portas, vidros, janelas. Avaliar as condições de segurança das edificações e instalações.

**ANEXO VI
PLANO DE CLASSIFICAÇÃO
DESCRIÇÃO DE CARGO**

CÓDIGO : 311 - ZELADORA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Executar tarefas inerentes a limpeza de próprios municipais, cooperar quando prestar serviços em unidades escolares no preparo da merenda escolar, sua distribuição, servir lanches e refeições; zelar pelos materiais, maquinas e equipamentos necessários ao desempenho de suas tarefas inerentes ao cargo; Manter a repartição onde preste serviços em estado de higiene, possibilitando a execução dos serviços ali prestados.

REQUISITOS DO CARGO : Instrução Ser alfabetizado

EXPERIÊNCIA: A ser especificada no Edital do respectivo Concurso.

RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DE TERCEIROS: As possibilidades de se provocar acidentes são médias.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO : Contatos freqüentes interno e/ou externo, requerem tato, discernimento e certo grau de persuasão.

ANEXO VI
PLANO DE CLASSIFICAÇÃO
DESCRIÇÃO DE CARGOS

CÓDIGO : 401 - ATENDENTE DE SAÚDE

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública; Primeiro atendimento à população, preparo dos pacientes para atendimento médico-pós-pré-consulta; Orientação após atendimento médico-pós-consulta; Entrega da medicação, mais orientação da psicologia; Imunização conforme esquema e calendário de vacinação, curativos, segundo orientação médica, inalação, infra vermelho, verificação e atendimento ao hipertenso, atendimento a gestantes; fechamento de relatórios diários, mensais e anuais de consultas e atendimentos primários e outras tarefas correlatas.

REQUISITOS DO CARGO : Instrução 1º grau completo.

EXPERIÊNCIA : A ser especificada no Edital de abertura do respectivo concurso.

RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DE TERCEIROS : As possibilidades de causar acidentes a terceiros são altas.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS : O trabalho proporciona acesso a dados e informações confidenciais e exige cuidados normais para evitar sua divulgação que, se concretizada, poderá causar embaraços inconvenientes e até prejuízos à terceiros ou à instituição.

ANEXO VI
PLANO DE CLASSIFICAÇÃO
DESCRIÇÃO DE CARGOS

CÓDIGO : 402 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública, primeiro atendimento à população nas comunidades do Município; preparo e orientação sobre medidas de higiene, saneamento e aleitamento materno; Entrega de medicação, e orientação da posologia; Imunização conforme esquema e calendário de vacinação, curativos, segundo orientação médica, inalação, infra vermelho, verificação e atendimento ao hipertenso, atendimento a gestantes; fechamento de relatórios diários, mensais e anuais de consultas e atendimentos primários e outras tarefas correlatas.

REQUISITOS DO CARGO : Instrução 1º grau completo.

EXPERIÊNCIA : A ser especificada no Edital de abertura do respectivo concurso.

RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DE TERCEIROS : As possibilidades de causar acidentes a terceiros são altas.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS : O trabalho proporciona acesso a dados e informações confidenciais e exige cuidados normais para evitar sua divulgação que, se concretizada, poderá causar embaraços inconvenientes e até prejuízos à terceiros ou à instituição.

ANEXO VI PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DESCRIÇÃO DE CARGOS

CÓDIGO : 403 - ATENDENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Manter organizada as salas de atividades de creches, distribuir, ordenar, zelar pelo material pedagógico utilizado nas salas de aula; Orientar e realizar junto às crianças as atividades de higiene, alimentação e cuidados gerais; Desenvolver atividades pré estabelecidas junto às crianças; Coordenar e orientar atividades ligadas ao recreio; Coordenar atividades relacionadas ao Clube do Idoso, promovendo palestras, atividades, jogos compatíveis à plena convivência dos mesmos, ajudando a reintegração familiar. **REQUISITOS DO CARGO :** Instrução 1º grau incompleto. **EXPERIÊNCIA:** A ser especificada no Edital de abertura do respectivo concurso.

RESONSABILIDADE POR MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E PATRIMÔNIO : O ocupante é responsável por ferramentas, materiais e equipamentos, nos quais a possibilidade de perdas, parcialmente

recuperáveis, devido a descuido são evidentes embora em grau mínimo.
RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO : Contatos freqüentes interno e externo, que requerem tato, discernimento e certo grau de persuasão

RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DE TERCEIROS : As possibilidades de se provocar acidentes a terceiros são altas

ANEXO VI PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DESCRIÇÃO DE CARGOS

CÓDIGO : 404 - ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Elaborar, implementar, executar e avaliar planos, projetos e políticas de âmbito de atuação do Serviço Social; Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e diferentes segmentos da população, inclusive aquelas relativas à identificação eficaz dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; Planejar, executar e avaliar pesquisas sócio-econômicas que contribuam para o conhecimento da realidade individual familiar e social, possibilitando a eleição de alternativas de intervenção; Prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades, e movimentos sociais, em matéria relacionada às políticas sociais, bem como, no exercício e defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade.

REQUISITOS DO CARGO: Instrução 3º grau completo, específico em Serviços Sociais com registro no Conselho da categoria profissional.

EXPERIÊNCIA : A ser especificada no Edital de abertura do respectivo concurso. INICIATIVA : O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro dos padrões adequados, e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

ANEXO VI
PLANO DE CLASSIFICAÇÃO
DESCRIÇÃO DE CARGOS

CÓDIGO : 405 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Recepcionar pacientes, prestar atendimento básico de enfermagem junto ao paciente, punção venosa, fazer curativo, prestar atendimento (pré e pós consulta), vacinas, injeções, hidratação, instrumentação, entrega de medicamentos, coleta e exame laboratorial junto à unidade em que serve, postos, departamento, clínica, conforme regulamentação profissional; Orientar pacientes, recepcionando, tirando e efetuando encaminhamento pertinente; Controlar informações pertinentes à sua atividade, através de recursos disponíveis no setor; Manter a organização, controle de desinfecção, esterilização dos equipamentos. Materiais, instrumentos e local de trabalho; Executar ações educativas pertinentes à sua atividade. Junto à unidade em, que

atende; Participar de ações de vigilância epidemiológica; Atuar em atividades de atendimento a programas de saúde, pré natal, puericultura, hipertensão, diabetes, entre outros, conforme especificações; Realizar visitas domiciliares, prestando atendimento de primeiros socorros, educação sanitária e convocação de faltosos; Desenvolver sob orientação as ações educativas junto a comunidade.

REQUISITOS DO CARGO : Instrução 1º grau completo, mais curso profissionalizante de Auxiliar de Enfermagem e registro do respectivo Conselho Federal da categoria profissional.

RESPONSABILIDADE POR SEGURANÇA DE TERCEIROS : As possibilidades de se provocar acidentes a terceiros são altas.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a dados e informações consideradas confidenciais e exige cuidados normais para evitar sua divulgação, que se concretizada, poderá causar embaraços e inconvenientes e até prejuízos a terceiros e a instituição.

ANEXO VI PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DESCRIÇÃO DE CARGOS

CÓDIGO : 406 – ENFERMEIRO PADRÃO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Prestar assistência de enfermagem a nível individual e coletivo, examinando pacientes, orientando, fazendo educação em saúde, acompanhando a evolução, prescrevendo medicamentos conforme rotina; Registrando o atendimento em documento próprio, e referenciando outros níveis de assistência quando necessário; Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnósticos de saúde da população; Participar da elaboração, execução, adequação e/ou coordenação de programas e projetos, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; Promover a integração entre as unidades de saúde, o hospital municipal, a comunidade e outros serviços locais, visando a promoção da saúde; Participar do

planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação, estabelecendo locais, metas, equipamentos, pessoal e outros itens necessários; Supervisionar e coordenar o trabalho do pessoal de enfermagem, pessoal de apoio administrativo, zeladoras, conforme delegação, realizando a educação em serviço e em período de adaptação, planejando cronograma, orientando atividades, avaliando o desempenho técnico administrativo, fornecendo parecer técnico sobre o aproveitamento do mesmo, visando a boa qualidade de serviço prestado; Formar profissionais do nível médio de enfermagem, orientar e informar alunos de enfermagem de outras instituições, colaborando na formação de profissionais de saúde; Planejar a necessidade, avaliar a qualidade, controlar e dar parecer técnico sobre medicamentos, materiais de consumo imunobiológicos e equipamentos solicitando a manutenção ou reparo quando necessário; participar de montagem de unidade prestadora de serviços de saúde, planejando necessidades de equipamentos, materiais e insumos; Participar, coordenando e executando programas de saúde pública, dando instruções e informações aos demais integrantes destes programas, visando a melhoria das condições de vida da população, principalmente os mais carentes; Prestar orientação aos Agentes Comunitários de Saúde e coordenar os trabalhos.

REQUISITOS DO CARGOS : Instrução 3º grau completo específico em Enfermagem, e registro no Conselho Federal da categoria. **EXPERIÊNCIA**: A serem estabelecidas no Edital de abertura do respectivo concurso.

INICIATIVA : O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro dos padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO : Contatos pessoas e assuntos de rotina, fornecendo e obtendo informações para a execução do trabalho.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS : O trabalho proporciona acesso a assuntos confidenciais e exige discrição e cuidados normais, para evitar sua divulgação, que se concretizada poderá causar embaraços inconvenientes e até prejuízos a terceiros e à instituição.

ANEXO VI PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DESCRIÇÃO DE CARGOS

CÓDIGO : 407 - FISIOTERAPEUTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios, e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as conseqüências da doença; Diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam sua formação; Supervisionar, treinar, avaliar atividades da equipe auxiliar; Controlar informações, instrumentos, equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade; Executar outras atividades afins, colaborando para o aprimoramento dos serviços da saúde pública.

REQUISITOS DO CARGO: Instrução 3º grau completo com registro no Conselho Federal da categoria profissional;

EXPERIENCIA: A ser especificada no Edital de abertura do respectivo concurso.

INICIATIVA: O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro dos padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

ANEXO VI
PLANO DE CLASSIFICAÇÃO
DESCRIÇÃO DE CARGOS

CÓDIGO: 408 - FONOAUDIOLOGO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Diagnosticar, elaborar programas, atender encaminhar pacientes, na área de comunicação oral e escrita; Orientar tecnicamente o corpo docente e administrativo das escolas de ensino fundamental e infantil, e outras instituições; Orientar a família quanto à atitudes e responsabilidades no processo de educação e ou reabilitação do educando; Acompanhar o desenvolvimento do educando na escola e ou outras modalidades de atendimento em educação especial; Avaliar e elaborar relatórios específicos de sua área de atuação, individualmente, ou em equipe profissionais; Participar de equipes multidisciplinares visando a avaliação diagnóstica, estudos de casos,

atendimentos e encaminhamentos de educando; Executar outras atividades que contribuam para a eficiência de sua área profissional.

REQUISITOS DO CARGO : Instrução 3º grau completo com registro nos respectivo Conselho Federal da categoria profissional.

EXPERIÊNCIA: A ser especificada no Edital de abertura do respectivo concurso.

INICIATIVA: O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro dos padrões adequados, e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

ANEXO VI PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DESCRIÇÃO DE CARGOS

CÓDIGO: 409 - PSICOLOGO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Desenvolver diagnostico psicossocial no setor em que atua visando a identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação; Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas; Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de uma ação integrada; Desenvolver ações de pesquisas e aplicações praticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc, Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e

valorização do homem; Assessorar, prestar consultoria e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial.

REQUISITOS DO CARGO: Instrução 3º grau completo, com registro no Conselho Federal da categoria profissional.

EXPERIENCIA: A ser especificada no Edital de abertura do respectivo concurso.

INICIATIVA : O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro dos padrões adequados, e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

ANEXO VI PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DESCRIÇÃO DE CARGOS

CÓDIGO : 410 – AGENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALITICA DO CARGO

Identificar problemas na área de Vigilância Sanitária, procedendo levantamento de dados, encaminhamentos para análises técnicas pertinentes e posterior comunicação com órgãos responsáveis, garantindo a integração com ações subseqüentes; Acompanhar e orientar a comunidade técnica e legalmente na execução de aterros públicos, de água e esgoto; serviços de limpeza urbana, coleta e processos de reciclagem de lixos, junto a

estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, auxiliar na execução de ações, programas e projetos de orientação e educação em saúde comunitária; Manter controle, organização e comunicação de informações pertinentes a sua atividade; Executar outras ações pertinentes que visem a melhoria da saúde comunitária; atuar, segundo orientações, juntamente com a fiscalização de saneamento e fiscal nas ações integradas do Município; Zelar pela segurança própria e de terceiros no seu ambiente de trabalho, e pela conservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo em seu local de trabalho; Auxiliar sob supervisão em atividades de vigilância epidemiológica e de saúde do trabalhador; controlar a entrada e a saída de estoques de materiais em seu local de trabalho.

REQUISITOS DO CARGO : 2º Grau Completo.

EXPERIENCIA : A ser especificada no Edital de abertura do respectivo Concurso.

RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DE TERCEIROS : As possibilidades de se provocar acidentes a terceiros são médias.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS : O trabalho proporciona acesso a dados e informações confidenciais, a nível geral e exige cuidados normais para evitar sua divulgação que, de concretizada, poderá causar embaraços inconvenientes e até prejuízos a terceiros e à instituição.

ANEXO VI

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DESCRIÇÃO DE CARGOS

CÓDIGO : 411 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Recepcionar pacientes e prestar atendimentos de enfermagem junto aos mesmos; Verificação de SSV e controle, punção venosa, fazer curativos e controle da diurese, controle drenagens, aspiração orofaríngeo, coleta de material laboratorial; Prestar atendimento de enfermagem junto ao medico em pequenas cirurgias; manter controle, manutenção, organização e assepsia do material e do ambiente de trabalho; Manter controle das

informações, a partir de formulários próprios e de acordo com as regras pré estabelecidas, através de equipamentos disponíveis à unidade a que serve.

REQUISITOS DO CARGO : 2º Grau completo mais curso profissionalizante de Técnico de Enfermagem.

EXPERIÊNCIA : A ser especificada no respectivo Edital de Abertura do Concurso.

RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DE TERCEIROS : As possibilidades de se provocar acidentes a terceiros são altas.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS : O trabalho proporciona acesso a dados e informações consideradas confidenciais e exige cuidados normais para evitar sua divulgação que, se concretizada, poderá causar embaraços inconvenientes e até prejuízos a terceiros ou à instituição.

ANEXO VI PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DESCRIÇÃO DE CARGOS

CÓDIGO : 412 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Executar ações técnicas em saúde bucal, inserir materiais restauradores, polir restaurações, profilaxia bucal, aplicar substâncias tóxicas, revelar e sequenciar radiografias e outras, junto a clientela e a comunidade, conforme regulamentação da profissão; Desenvolver ações educativas junto à clientela, auxiliares e a comunidade; Orientar o trabalho das auxiliares; Manter a organização, controle, limpeza e esterilização dos instrumentos de trabalho e observar sua conservação e manutenção; Controlar informações pertinentes a

suas atividades, através de recursos disponíveis no setor em que atende; preparar solução de flúor e controlar a validade dos medicamentos de seu setor; Elaborar escalas de trabalho, fichas clínicas; Zelar pela própria segurança e de terceiros no seu ambiente de trabalho; Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo em seu local de trabalho; Auxiliar sob supervisão as atividades de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e de saúde do trabalhador; Controlar entrada, saída e estoque de materiais em seu local de trabalho, e outras tarefas correlatas.

REQUISITOS DO CARGO : Instrução 2º grau completo, curso profissionalizante de Técnico de Higiene Dental, com registro no Conselho Federal da categoria profissional.

EXPERIENCIA : A ser especificada no Edital de abertura do respectivo concurso.

RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DE TERCEIROS: As possibilidades de se provocar acidentes a terceiros são altas.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a assuntos confidenciais de terceiros, de natureza específica, e caso haja divulgação poderá causar prejuízos.

ANEXO VI

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CÓDIGO : 413 e 414 - CIRURGIÃO DENTISTA I e II

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Executar rotinas técnicas de trabalho do Cirurgião Dentista, exames clínicos, radiológicos, diagnósticos e prognósticos, tratamento preventivo básico e ortodôntico, tratamento curativo; anamneses, prescrição de medicamentos, encaminhamentos, etc...; Executar rotinas administrativas de apoio, controle do material odontológico, de informações, orientação de pessoal auxiliar,

conservação de bens e imóveis; Propor ou participar de ações dentro dos princípios da odontologia integral, visando a proteção e recuperação do indivíduo no seu contexto social, através de participação de equipes multidisciplinares, desenvolvimento de programas, padrões técnicos de trabalho, vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia.

REQUISITOS : Instrução 3º grau completo e registro no Conselho Federal da categoria profissional.

INICIATIVA: O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro de padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO : Contatos freqüentes interno e/ou externos que, requerem tato, discernimento e certo grau de persuasão.

RESPONSABILIDADE POR DECISÃO : O trabalho exige considerável atenção e exatidão, para evitar erros que possam causar considerável prejuízo.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a dados e informações considerados confidenciais a nível geral e exige cuidados normais para evitar sua divulgação que, se concretizada, poderá causar embaraços inconvenientes e até prejuízos a terceiros e à instituição.

ANEXO VI PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DESCRIÇÃO DE CARGOS

CÓDIGO : 415 e 416 – MÉDICO I e II

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Prestar atendimento médico e ambulatorial examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução, registrando a consulta em documento próprio, e encaminhando a outros centros quando necessário; Executar atividades médico-sanitárias, exercendo atividades clínica, procedendo cirurgias de pequeno, médio e grande porte, e laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção,

prevenção e recuperação da saúde da população; Participar de equipe multidisciplinar e multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral do indivíduo; Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde, orientar a equipe de técnicos e assistentes na atividade delegadas; Realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos de causa-mortis, assinar os respectivos atestados de óbitos; Coordenar, orientar e supervisionar as ações de saúde das unidades do município e bem assim de programas específicos de saúde quando designado para tal.

REQUISITOS DO CARGO : Instrução 3º grau completo, e registro no respectivo Conselho Federal da categoria profissional.

INICIATIVA : O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro dos padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

EXPERIÊNCIA: A ser especificada no Edital de abertura do respectivo concurso.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO : Contatos freqüentes interno e externos que requerem tato, discernimento e certo grau de persuasão.

RESPONSABILIDADE POR DECISÃO : O trabalho exige considerável atenção e exatidão, para evitar erros que possam causar considerável prejuízo.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a assuntos considerados de estritas confidências de pacientes e doenças, que se forem divulgados, poderão causar embaraços e/ou graves e médios prejuízos financeiros e morais a terceiros e à instituição. Discricção e integridade máxima são requisitos essenciais do cargo.

ANEXO VI PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DESCRIÇÃO DE CARGOS

CÓDIGO : 417 - BIOQUIMICO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, realização do controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, químicas e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos, atestados de acordo com as normas; Organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com as normas de higiene e segurança para garantir a

qualidade do serviço; Participar do desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando a coleta, acondicionamento e envio das amostras para análise laboratorial; Realizar estudos e pesquisas microbiológicas, químicas, físico-químicas, relativos a qualquer substância ou produto que interessem à saúde pública; Participar da previsão e controle de materiais e equipamentos, opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos; Prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem da área específica; Participar de equipes multidisciplinar no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde público no Município, propor outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho.

REQUISITO DO CARGO : Instrução 3º grau completo com registro no respectivo Conselho Federal da Categoria Profissional.

INICIATIVA : O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro dos padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO : Contatos freqüentes interno e/ou externo, que requerem tato, discernimento e certo grau de persuasão.

RESPONSABILIDADE POR DECISÃO : O trabalho exige considerável atenção e exatidão, para evitar erros que possam causar considerável prejuízo a terceiros e à instituição.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a dados e informações considerados confidenciais a nível geral e exige cuidados normais para evitar sua divulgação que, se concretizada, poderá causar embaraços inconvenientes e até prejuízos a terceiros e à instituição.

EXPERIÊNCIA : A ser especificada no respectivo Edital de abertura do respectivo concurso.

ANEXO VI PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DESCRIÇÃO DE CARGOS

CÓDIGO : 501 - ADVOGADO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Representar o Município em juízo ou fora dele, nas ações em que este for parte, acompanhando o processo e apresentando recursos em quaisquer instancias, assim como prestar assistência "*interna corporis*"; Estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos e outros documentos, para adequar os fatos à legislação em vigor; Solicitar a complementação e apurar as informações levantadas, compilando os elementos necessários e os procedimentos cabíveis aos fins de objetivos do Município;

Acompanhar o processo em todas as suas fases e instancias, requerendo seu andamento através de [petições específicas, para garantir seu trâmite até decisão final do litigio; Representar o Município em juízo, comparecendo a audiências e tornar a sua defesa, para pleitear em nome do interesse da municipalidade; Examinar contratos e acordos jurídicos; Informar expedientes que lhe forem encaminhados, dentro de sua área de atuação, usando a forma e a terminologia adequadas ao assunto em questão.

REQUISITOS DO CARGOS: Instrução 3º grau completo com registro no respectivo Conselho Federal da categoria profissional.

EXPERIÊNCIA : A ser especificada no Edital de abertura do respectivo concurso.

INICIATIVA : O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro dos padrões adequados, e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

ANEXO VI PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DESCRIÇÃO DE CARGOS

CÓDIGO :502 - CONTADOR

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Organizar e dirigir os serviços de contabilidade da instituição, planejando, supervisionando, orientando a sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas; Proceder a análise de contas; Assessorar sobre problemas contábeis especializados da instituição, dando pareceres sobre a ciência de praticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação dos setores; Realizar trabalho de auditoria contábil; Participar de projetos

multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômica financeira da instituição.

REQUISITOS DO CARGO : Instrução 3º grau completo, com registro no respectivo Conselho Federal da categoria profissional.

EXPERIÊNCIA : A ser especificada no Edital do respectivo concurso.

INICIATIVA: Ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro dos padrões adequados, e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

ANEXO VI PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DESCRIÇÃO DE CARGOS

CÓDIGO : 503 - ENGENHEIRO AGRONOMO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Projetar , executar e operacionalizar serviços especializados relativos à adubação, plantio e combate às pragas, colheita e beneficiamento de vegetais, reflorestamento, criação de rebanhos, mecanização agrícola, controle a erosão e proteção ao meio ambiente, e industrialização de produtos alimentícios de origem vegetal e animal; Projetar e supervisionar a construção de instalações específicas para o armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, sistemas de irrigação e drenagens para fins agrícolas e construções rurais;

Assessorar e prestar assistência técnica aos produtores rurais; Realizar estudos de viabilidade econômica da exploração de diferentes culturas; Promover e participar de eventos educativos informativos ligados ao setor; Promover, estimular e executar atividades relativas a discussão sobre as políticas desenvolvidas no setor agropecuário e de abastecimento alimentar, visando estabelecer prioridades e metas a serem atingidas.

REQUISITOS DO CARGO : Instrução 3º grau completo, com registro no Conselho Federal da categoria profissional.

EXPERIÊNCIA : A ser especificada no Edital de abertura do concurso respectivo.

INICIATIVA : O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro de padrões adequados, e sugerir mudanças com base em conhecimentos profissionais.

ANEXO VI PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DESCRIÇÃO DE CARGOS

CÓDIGO : 504 - ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia relativos a estrutura de edificações, tráfegos, vias públicas e obras de pavimentação, sistemas de água e esgoto, aproveitamento de recursos naturais, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, entre outros; Estudar características, especificações e preparar plantas, orçamentos de custos, técnicas de execução e outros dados, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo de obras, dentro dos padrões técnicos exigidos; Efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis,

ANEXO VI
PLANO DE CLASSIFICAÇÃO
DESCRIÇÃO DE CARGOS

CÓDIGO : 504 - ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia relativos a estrutura de edificações, tráfegos, vias públicas e obras de pavimentação, sistemas de água e esgoto, aproveitamento de recursos naturais, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, entre outros; Estudar características, especificações e preparar plantas, orçamentos de custos, técnicas de execução e outros dados, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo de obras, dentro dos padrões técnicos exigidos; Efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, arbitramento, emitir laudos e pareceres técnicos; Participar de planos gerais e específicos, que visem o posicionamento institucional frente a comunidade no que se tange a sua especialidade e formação.

REQUISITOS DO CARGO : Instrução 3º grau completo, com registro no Conselho Federal da categoria profissional.

EXPERIÊNCIA : A ser especificada no Edital de abertura do respectivo concurso.

INICIATIVA : Ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro dos padrões adequados, e sugerir mudanças.